



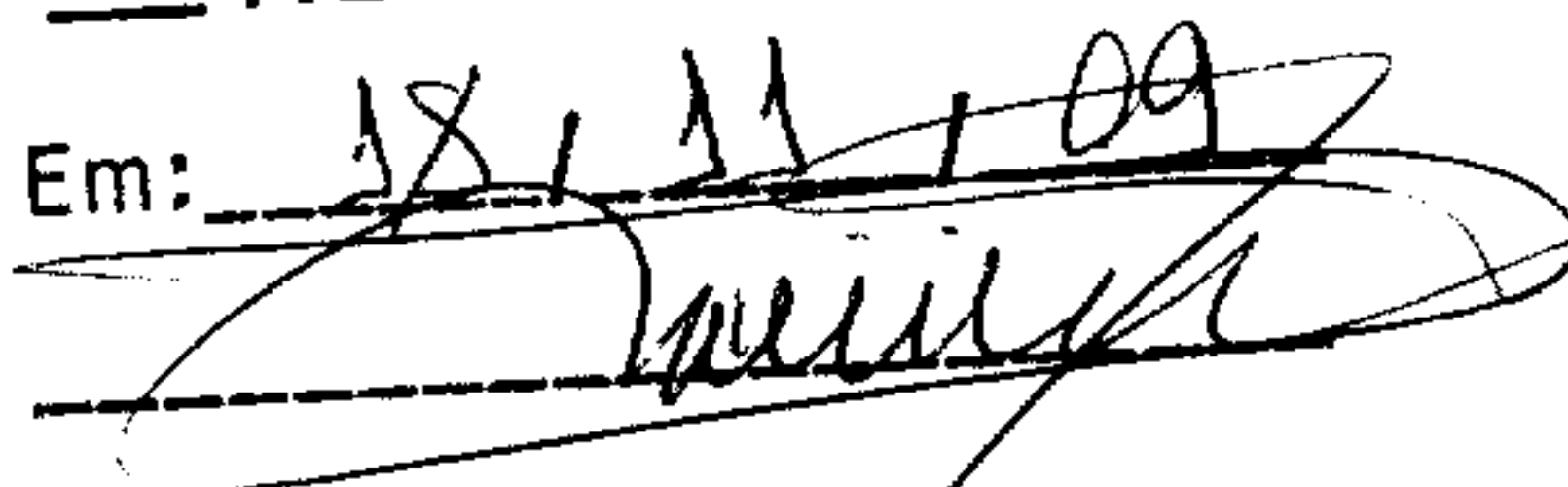
# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº 182/09.

≡ RECEBEMOS ≡

Em: 18/11/09  


O subscritor da presente, Vereador com assento neste Poder Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições legislativa, vem, depois de cientificada a presente proposição aos demais Edis, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que interceda junto ao setor competente, quanto a necessidade de determinar a pintura do nome **JOÃO SCHAFFEL**, na fachada do Centro de Convivência do distrito de Serra Pelada, conforme denominado pela **Lei Municipal nº 1.811**, de 02 de dezembro de 2008, localizado na sede do referido distrito, neste município, tendo como base da presente proposição é que todas os moradores do distrito e visitantes tomem conhecimento da denominação dada, no qual "in memoriam" veio homenagear um ente muito querido e de família tradicional na citada região distrital.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, 20 de novembro de 2009.

  
NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA  
Vereador

CIENCIA EM SESSÃO  
DIA 20 / 11 / 09



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.811/08.**

**DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO DISTRITO DE SERRA PELADA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 1.811 de 28 de NOVEMBRO de 2008, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominado de **João Schaffel**, o Centro de Convivência recém construído na sede do Distrito de Serra Pelada, neste município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch  
Afonso Cláudio, 28 de novembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO 09/NOV/2008 10:36 00000116

**ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO**  
Presidente